# PROJETO DE LEI Nº186/2021

Dispõe sobre a notificação compulsória dos casos de faltas igual ou superior a 30% dos alunos da rede pública municipal de ensino aos órgãos de proteção infantil e adolescente, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída, no âmbito do Município de Salvador, a Notificação Compulsória dos casos de falta injustificada de igual ou superior a 30% (trinta por cento) dos alunos da rede pública de ensino aos órgãos de proteção infantil (Conselho Tutelar e Centros de Referências de Assistência Social).

Art. 2º. Os estabelecimentos de ensino da rede pública de que tratam esta lei, terão a incumbência de notificar semestralmente ao Conselho Tutelar do Município a relação dos alunos que apresentam quantidade de faltas igual ou superior a 30% (trinta por cento).

Art. 3º. Não haverá aumento de despesa do executivo na implantação desta Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salvador, 11 de maio de 2021.

Cristiane Correia

**VEREADORA CRIS CORREIA**

JUSTIFICATIVA

A evasão escolar já representava um problema a ser enfrentado pelos gestores públicos de todo País, não diferente também pela nossa cidade do Salvador. Com o agravamento da pandemia decorrente do coronavírus nos últimos dois anos, este problema tende a se potencializar a acarretar num índice superior ao normal de evasão escolar, inclusive dos alunos dos anos iniciais.

Em pesquisa realizada nacionalmente, a empresa DataFolha constatou que 38% dos pais e responsáveis temem que os estudantes desistam da escola por não estarem conseguindo acompanhar as atividades pedagógicas nesta pandemia[1].

Deste modo, visando ofertar maior controle da taxa de evasão e evitar graves consequências pedagógicas e educacionais, apresentamos este Projeto de Lei que visa instituir a notificação compulsória por parte dos estabelecidos da rede pública de ensino municipal ao Conselho Tutelas e aos CRAS de Salvador, bem como a emissão de relatórios semestrais às mesmas entidades, visando traçar um programa colaborativo para reduzir as taxas de evasão.

Conto com a estimada compreensão e sensibilidades dos nobres pares para a aprovação deste Projeto de Lei.

Salvador, 11 de maio de 2021.

Cristiane Correia

**VEREADORA CRIS CORREIA**

[1] <https://fundacaolemann.org.br/noticias/vamos-dar-um-cartao-vermelho-para-a-evasao-escolar?gclid=CjwKCAjw1uiEBhBzEiwAO9B_HRGH9vwRUqlT5mOO0Uo23Zp75iLhXV0blvjce_XPoyqhccaISNj7lBoCdA0QAvD_BwE>